



Boletim de Serviço

Ano LII – Nº 344 - Maio / 2017

CAMPUS DE QUIXADÁ

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Avenida José de Freitas Queiroz, Cedro - 5000
CEP: 63.902-580 – Quixadá – CE
Fone: (88) 3412.0111 / Fax: (88) 3412.0149



www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO -----	004
ADMINISTRAÇÃO -----	005
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	006
EDITAIS -----	017
DIÁRIAS-----	035

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

José de Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Francisco Helder Caldas Albuquerque

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Alexandre César Praxedes Rodrigues

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Gleibe Mara Girão de Oliveira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 041/GDG, DE 18 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 675/GR de 29/10/2015 e no Memorando 26/2017/DE de 26/04/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Por necessidade do serviço, interromper, no período de 02/05/2017 a 16/05/2017, conforme o Art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **Elizabete Araújo Carneiro**, matrícula **SIAPE nº 1811704**, docente desta Instituição de Ensino.

Art. 2º - Estabelecer que a servidora retornará ao usufruto das férias no período de 16/12/2017 a 30/12/2017.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 18 de maio de 2017.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor-Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 042/GDG, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria 675/GR de 29.10.2015 e no Memorando nº 01/2017 de 17.05.2017 da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFCE/campus de Quixadá,

R E S O L V E

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências – CERSC/IFCE para avaliação do processo do servidor **SAMUEL PEDRO DANTAS MARQUES**, matrícula **SIAPE: 1144370**, constante no **processo nº 23258050112201661** conforme os dados da tabela abaixo.

COMISSÃO AVALIADORA:

ANA DANIELLE DE QUEIROZ MELO	1972891	IFCE	Interno	Presidente
LUISMAR DE PAULA SOUZA	0047626	IF Goiano	Externo	Membro
PAULO ROBERTO CUNHA DOS SANTOS	1905195	IFRN	Externo	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 18 de maio de 2017.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor-geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****PORTARIA N° 043/GDG, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 844/GR de 12/08/2014 e no Memorando nº 03/2017/TMA de 18 de maio de 2017, da Coordenação do Curso ,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado em Meio Ambiente do IFCE/ *campus* de Quixadá, conforme quadro abaixo:

ÁREA	REPRESENTANTE	SIAPE
Coordenador do curso	Maria Amanda Menezes da Silva	2124455
Docente/disciplina técnica	Reinaldo Fontes Cavalcante	1667165
Docente/disciplina técnica	Geyziane Lima de Castro	2273976
Docente/disciplina propedêutica	Danielle Rodrigues da Silva	1836684
Docente/disciplina propedêutica	Leandro Jader Pitombeira Xavier	1860787
Docente/disciplina propedêutica	Clemilson Nogueira Paiva	2322253
Pedagoga	Daniele Cariolano da Silva	2164541

PUBLIQUE-SE**ANOTE-SE****CUMPRA-SE**

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 18 de maio de 2017.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 044/GDG, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 675/GR de 29.10.2015 e no memorando Nº CIT018/17 da Coordenação de Infraestrutura e Transporte de 23/05/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a Portaria 038/GDG, de 11 de julho de 2016, para incluir a servidora RAÍSA MARIA SILVEIRA, matrícula SIAPE 1132597, assistente em administração desta instituição de ensino, na comissão de inventário para realizar levantamento dos bens patrimoniais do campus de Quixadá, instituída por meio da Portaria acima mencionada.

Art. 2º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir dessa data.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 24 de maio de 2017.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor-Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 045/GDG, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 675/GR de 29.10.2015 e no Memorando nº 034/CGP de 25.05.2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Anular a portaria nº 033/2017/GDG, de 27 de março de 2017, que estabelecia a lotação dos servidores técnico-administrativos do campus de Quixadá, uma vez que foi verificado que compete à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas do IFCE, a emissão de Portaria acerca dessa matéria.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, 25 de maio de 2017.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor-geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****PORTARIA N° 046/GDG, DE 29 DE MAIO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 675/GR de 29/10/2015 e no Memorando nº 12/2017 CAEAS de 02/05/2017 do *campus* de Quixadá,

R E S O L V E

Art. 1º - Declarar designados, para um mandato de 02 (dois) anos, os servidores abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do IFCE/*Campus* Quixadá.

Representação	Nome	Titulação	SIAPE
Diretor de Ensino	Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues	Doutor	1644147
Coordenador do curso	Reinaldo Fontes Cavalcante	Mestre	1667165
Integrante do NDE	Maria Clebiana da Silva Peixoto	Doutor	1811736
Integrante do NDE	Nicolai Henrique Dianim Brion	Mestre	1579039
Integrante do NDE	Irla Vanessa Andrade de Sousa Ribeiro	Doutor	1857123
Integrante do NDE	Maria Amanda Menezes Silva	Doutor	2124455
Integrante do NDE	Lucas da Silva	Doutor	1674646
Integrante do NDE	Michael Barbosa Viana	Doutor	1812891
Integrante do NDE	Ana Cristina Fernandes Muniz Vidal	Doutor	1522567
Integrante do NDE	Elizabete Araújo Carneiro	Doutor	1811704
Integrante do NDE	Leandro Jader Pitombeira Xavier	Doutor	1860787

Art. 2º - Convalidar, a partir de 23 de março de 2017, os atos praticados pelos membros do referido Núcleo.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 29 de maio de 2017.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****PORTRARIA Nº 047/GDG, DE 29 DE MAIO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 675/GR de 29/10/2015 e no Memorando nº 13/2017 CAEAS de 02/05/2017 do *campus* de Quixadá,

R E S O L V E

Art. 1º - Declarar designados, para um mandato de 02 (dois) anos, os servidores abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do IFCE/Campus Quixadá.

Representação	Nome	Titulação	Matrícula /SIAPE
Diretor de Ensino	Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues	Doutor	1644147
Coordenador do curso	Reinaldo Fontes Cavalcante	Mestre	1667165
Representante discente	Francisco Isaias de Oliveira Lima	-	201220550 00084
Representante discente	Silvia Rayanne Alves da Silva	-	201310550 00300
Representante dos estudos básicos	Nicolai Henrique Dianim Brion	Mestre	1579039
Representante dos estudos básicos	Leandro Jader Pitombeira Xavier	Doutor	1860787
Representante dos estudos específicos	Irla Vanessa Andrade de Sousa Ribeiro	Doutor	1857123
Representante dos estudos específicos	Maria Amanda Menezes Silva	Doutor	2124455
Representante dos profissionalizantes	Lucas da Silva	Doutor	1674646
Representante dos profissionalizantes	Michael Barbosa Viana	Doutor	1812891

Art. 2º - Convalidar, a partir de 20 de fevereiro de 2017, os atos praticados pelos membros do referido Núcleo.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 29 de maio de 2017.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 048/GDG, DE 29 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 675/GR de 29/10/2015 e no Memorando Nº 034-2017-DAP, de 29/05/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria 77/2016, de 14 de outubro de 2016 e designar os membros relacionados abaixo para compor a equipe de pregão do campus Quixadá, conforme disposto no art. 3º inciso IV da lei nº 10.520 de 17/07/2002.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA SIAPE Nº
Carlos Eduardo Pinheiro Barbosa	Pregoeiro	1497293
Julian de Sales Costa	Equipe de apoio	2352560
Marcelo Tobias Vieira de Araújo	Equipe de apoio	1970062

Art. 2º - Estabelecer que a presente portaria entre em vigor, por 12 meses, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 29 de maio de 2017.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor-geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 049/GDG, DE 30 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta nas Portarias nº 675/GR de 29/10/2015,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria 039/GDG de 12 de abril de 2017, de modo que onde se lê: “**PORTARIA Nº 039/GDG, DE 12 DE ABRIL DE 2014**”, leia-se: “**PORTARIA Nº 039/GDG, DE 12 DE ABRIL DE 2017**”.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 30 de maio de 2017.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor Geral



EDITAL N° 01 DE 23 DE MAIO DE 2017

SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE) - CAMPUS QUIXADÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da portaria 675/GR de 29 de outubro de 2015 e portaria 168/GR de 23 de fevereiro de 2017 publicado no Diário Oficial da União do dia 24 de fevereiro de 2017, seção 2, página 20 e 21, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o Programa Bolsa Monitoria IFCE.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE), Campus Quixadá, regularmente matriculado nos cursos técnicos e de graduações para o *Programa de Monitoria IFCE 2017.1*

2. DOS OBJETIVOS:

2.1. Realizar atividades de monitoria acadêmica, sob orientação de um professor orientador; para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem;
2.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1.1 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do IFCE que:

- I. estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. tenham sido aprovados na disciplina/ unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- III. não recebam outra bolsa do IFCE;
- IV. não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses;
- V. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- VI. não estejam respondendo a processos disciplinares;
- VII. Tenham disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria.

3.2. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma informado no anexo I deste Edital.

3.2.1 Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o **Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e com assinatura legível)**, presente no **ANEXO I**, indicando **somente uma disciplina/componente curricular** para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista, **a partir das vagas informadas nos itens**.

3.2.2 No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:

- a) 1 foto 3x4;
- b) declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- c) declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- d) declaração de Veracidade de Informações (ANEXO II), assinada, confirmado que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não foi Estudante- Monitor por um período de 1 ano e seis meses;
- e) Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga.

3.3. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue o **Formulário de Inscrição**, assim como a documentação

exigida, no prazo estabelecido, ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

- 3.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 4.1. O coordenador de curso ou dirigente de ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a PROEN.

- 4.2. Critérios de seleção:

- 4.2.1 Primeira fase(eliminatória): análise do histórico escolar.

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

$$M = \frac{2 \cdot IRA + 3 \cdot MD}{5}$$

M = Média

IRA: Índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para prosseguir para segunda fase: 7.0

- 4.2.2 Segunda fase (classificatória): será realizada uma entrevista com o candidato. Ele deverá se apresentar ao local e horário previamente divulgado. No julgamento da entrevista serão atribuídas nota de 0 a 10, considerando os seguintes critérios: rendimento acadêmico, capacidade de comunicação e disponibilidade de tempo. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota obtida na entrevista. Em caso de empate, será considerado o maior número de créditos cursados.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

- 5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desse processo seletivo deverá preencher o **Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV)** e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no prazo estabelecido no cronograma do campus de matrícula dos interessados. **Local:** na Coordenação Técnico-Pedagógico do campus, **no horário comercial, 8h às**

12h e 14h às 18h. Para os campi que ofertam **cursos no horário noturno**, o formulário de interposição de recurso deverá ser apresentado pelo interessado no mesmo dia e local, no horário de 18h: 30min às 21h.

- 5.2. O resultado final do processo seletivo deverá ser enviado pelo dirigente de ensino para a PROEN, que fará a divulgação do processo seletivo de todos os campi.
- 5.3. O recurso será analisado conforme período estabelecido no cronograma.
- 5.4. Caso haja indeferimento do recurso, o estudante deverá dirigir-se à Coordenação de Ensino para solicitar esclarecimentos.

6. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSAV	DATA	LOCAL
Período para Impugnação do Edital	-	24/05/2017	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)
Inscrições	Candidatos	25 a 31/05/2017	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)
Seleção	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)	01 e 02/06/2017	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)
Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Fase	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)	05/06/2017	Flanelófragos - Campus Quixadá e Site: http://ifce.edu.br/aces-so-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2017
Interposição de Recurso da Primeira Fase	Estudantes	06/06/2017	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)
Análise de Recurso e Divulgação do Resultado da primeira fase	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)	07/06/2017	Flanelófragos - Campus Quixadá e Site: http://ifce.edu.br/aces-so-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2017
Segunda Fase	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)	08 e 09/06/2017	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)

Divulgação Preliminar da Segunda Fase	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)	09/06 após às 17h	Flanelófragos - Campus Quixadá e Site: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2017
Recurso da Segunda Fase	Estudantes	12/06/2017	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)
Análise do Recurso da Segunda Fase e Divulgação do Resultado Final	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)	13/06/2017	Flanelófragos - Campus Quixadá e Site: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2017
Assinatura do Termo de Acordo	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP) Professor-	14/06/2017	Sala de Reuniões – Campus Quixadá
Elaboração do Plano de Trabalho	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP) Professor-	14/06/2017	Sala de Reuniões – Campus Quixadá
Início das Atividades	Professor-orientador e estudante monitor	19/06/2017	-

6.1. O estudante visualizará os resultados do processo seletivo deste Edital nos flanelógrafos do Campus Quixadá e na página virtual do IFCE:
<http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2017>

6.2. Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

7. DA BOLSA MONITORIA: FORMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:

- 7.1. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Acordo (ANEXO III)** específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.
- 7.2. Durante o período de vigência da atividade de Monitoria, o estudante receberá uma bolsa auxílio mensal, no valor de R\$ 419,60 (depositados em conta corrente do aluno), a serem depositadas pela instituição. O quantitativo de parcelas consta no item **7.8**.
- 7.3. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.
- 7.4. Os estudantes monitores bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades.
- 7.5. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.
- 7.6. É proibido acumular, simultaneamente, outro tipo de bolsa institucional (como PIBID, PIBIC, Extensão, PROEJA), sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente, no exercício de 2017.1, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 7.7. Serão concedidas pela DEAD/PROEN aos *campi* do IFCE, ao todo 208 (duzentas e oito) bolsas.
- 7.8. Quantitativo de bolsas de monitoria e valores por campus – Quota PROEN

Campus	Recurso financeiro (R\$)	Quantidade bolsas	Quantidade de parcelas
Acaraú	11.748,80	7	4
Aracati	10.070,40	6	4
Baturité	8.392,00	5	4
Canindé	10.070,40	6	4
Camocim	6.713,60	4	4
Caucaia	6.713,60	4	4
Cedro	16.784,00	10	4
Crateús	10.070,40	6	4
Crato	15.105,60	9	4
Fortaleza	90.633,60	54	4
Guaramiranga	1.678,00	1	4

Iguatu	21.819,20	13	4
Itapipoca	1.678,00	1	4
Jaguaribe	5.035,20	3	4
Jaguaruana	3.356,80	2	4
Juazeiro do Norte	15.105,60	9	4
Limoeiro do Norte	16.784,00	10	4
Maracanaú	23.497,60	14	4
Morada Nova	6.713,60	4	4
Quixadá	15.105,60	9	4
Sobral	28.532,80	17	4
Tabuleiro do Norte	3.356,80	2	4
Tauá	3.356,80	2	4
Tianguá	6.713,60	4	4
Ubajara	6.713,60	4	4
Umirim	3.356,80	2	4
Total	349.107,20	208	-

8. DO QUADRO DE VAGAS POR DISCIPLINAS/UNIDADE CURRICULAR DO SEMESTRE 2017.1

Curso/Área	Disciplinas	Quantidade de vagas
Engenharia Ambiental e Sanitária	Cálculo I	01
Engenharia Ambiental e Sanitária	Álgebra Linear	01
Engenharia de Produção Civil	Desenho Técnico	01
Engenharia de Produção Civil	Física I	01
Licenciatura em Química	Química Geral I	01
Licenciatura em Química	Química Geral II	01
Técnico Integrado em Química	Matemática I	01
Técnico Integrado em Edificações	Física I	01
Técnico Subsequente em Química	Química Geral	01

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR

8.1. Constituem-se atribuições do Professor - Orientador:

- I.participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
 - II. propor Plano de trabalho (ANEXO V) a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.
 - III. auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
 - IV.acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo, que deverá ser apresentado à Direção de Ensino, e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa-Monitoria;
 - V. analisar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - VI.caberá ao Professor - Orientador avaliar semestralmente o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pelo Chefe da Diretoria de Ensino/Departamento de Ensino/Coordenação de Ensino.
- 8.2. O Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular.
- 8.3 As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao **Plano de trabalho (ANEXO V)** elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento de Área;
- 8.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor - Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, **não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;**
- 8.5 O registro da carga horária semanal do Estudante - Monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:

10.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;
- IV. Elaborar, semestralmente, o **Relatório de Atividades desenvolvidas**;
- V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas.

9.2. Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu Professor - Orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao Coordenador do Curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Direção de Ensino/Departamento de Área/Coordenação de Ensino.

9.3. A mudança de Estudante-Monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao Dirigente de Ensino e Coordenador de Curso.

11. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:

11.1. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

- IV. correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

12. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

- 12.1. Semestralmente o Professor-Orientador encaminhará o **Relatório de atividades desenvolvidas** pelo Estudante-Monitor ao Coordenador do Curso ou ao Chefe de Departamento de Área, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.
- 12.2. O Coordenador do Curso ou o Chefe de Departamento de Área encaminhará semestralmente, ao Dirigente de Ensino, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa Monitoria.
- 12.3. O Dirigente de Ensino encaminhará, semestralmente, à PROEN, o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do *campus*.
- 12.4. **Após o término do período de monitoria, conforme período previsto, esta atividade deverá constar de seu Histórico Escolar.** Desta forma, o Coordenador de Curso deverá enviar para a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) um memorando contendo as seguintes informações: nome do estudante, matrícula do estudante, disciplina/unidade curricular em que realizou a monitoria e o período de realização da mesma.

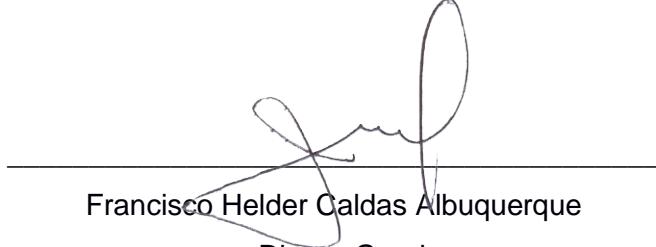
13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:

- 13.1. A bolsa referente à monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do Dirigente de Ensino, desde que o Professor-Orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso ou Dirigente de Ensino.

- 14.2. A qualquer tempo, este Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 14.3. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Instituição.
- 14.4. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da bolsa.
- 14.5. A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 14.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Curso e Gestão máxima do ensino do campus.



Francisco Helder Caldas Albuquerque

Diretor Geral

IFCE- Campus Quixadá

EDITAL N°01 DE 23 DE MAIO DE 2017

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA
BOLSA MONITORIA IFCE**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

- Eu, _____ aluno do IFCE, sob a matrícula nº _____ declaro, para os devidos fins de seleção do Programa de Monitoria, que:

- não recebo nenhuma bolsa pelo IFCE;
- não respondo a processos disciplinares na instituição;
- não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e;
- não fui Estudante-Monitor por um período de um ano e seis meses.

Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na seleção ou posteriormente, ensejará o cancelamento da bolsa e o meu desligamento enquanto estudante monitor do Programa de Monitoria.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura

EDITAL N°01 DE 23 DE MAIO DE 2017**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA
MONITORIA IFCE****ANEXO III TERMO DE ACORDO**

Eu, aluno(a) _____ portador do RG no _____ e CPF no _____ regularmente matriculado(a) no Curso _____ do Campus _____, sob a matrícula _____ telefone _____, e-mail _____, conta _____ corrente: _____ agência _____ do banco _____ concordo em participar do Programa de Monitoria do IFCE na condição de Estudante-Monitor e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à Bolsa-Monitoria.
2. A Monitoria será realizada na(s) disciplina(s)/unidade(s) curricular(es), código(s) do(s) Curso(s) , sob orientação e supervisão do Professor-Orientador
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.
4. O período de vigência da Bolsa-Monitoria será de 19/06 /2017 a 19/10 /2017
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue no Departamento de Ensino ou Gerência de Ensino.
8. O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 419,60 (Quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) mensais, sendo que a carga horária diária não cumprida e não reposta de comum acordo com o Professor-Orientador, será descontada do valor da bolsa.
9. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio transporte.
10. O Estudante-monitor não pode receber outra bolsa do IFCE.

11. São atribuições do Estudante-Monitor:

I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) elaboração de material didático complementar.

zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

II. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;

III. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;

12. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

I. o exercício de atividades técnico-administrativas;

II.a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;

III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

TERMO DE ACORDO – CONTINUAÇÃO: IMPRIMIR NO VERSO

13.O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação parescrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Professor-Orientador, o Estudante-Monitor e o Chefe do Setor de Recursos Humanos do Campus o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

_____, de _____ de 201 _____.

(Assinatura do Professor-Orientador) (Assinatura do Estudante-Monitor)

(Assinatura do dirigente de ensino do *Campus*)

Testemunhas:

Nome: Nome:
RG: RG:

Testemunhas:

Nome: Nome:
RG: RG:

Data: /_____/_____



EDITAL N° 01 DE 23 DE MAIO DE 2017

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA
MONITORIA IFCE**

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de Curso ou Dirigente de Ensino, campus_____.

Eu _____ aluno
regularmente matriculado no curso _____ matrícula_____
Turno _____ turma_____, venho
requerer a Vossa Senhoria revisão quanto à seleção do Processo Seletivo previsto no
Edital _____ para
concessão de bolsa de monitoria.

Exposição de Motivos:

_____, ____ / 2017.

Assinatura do aluno



EDITAL N°01 DE 23 DE MAIO DE 2017

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA
MONITORIA IFCE**

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria: Com bolsa Voluntária

Campus:

Curso:

Disciplina/Unidade Curricular:

Professor-Orientador:

Período do Plano de Trabalho:

/ / a / /

Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:

DETALHAR

Das 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:

DETALHAR

Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:

_____, ____ de _____ de 201____

(Assinatura do Professor-Orientador)

(Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso)

ANEXO V**PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR (IMPRIMIR NO VERSO)**

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina/unidade curricular.

Estudante-Monitor:

Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5º – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- VI. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- VII. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- VIII. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IX. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 – Os Estudantes-Monitores exerçerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

§ 1º – A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º – O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo Professor-Orientador.

Este documento deve ser preenchido pelo Professor-Orientador e entregue ao Coordenador de Curso até a data limite prevista no Cronograma deste Edital

Afastamentos a Serviço**Número:****6/2017**

Orgão solicitante: Campus Quixadá

Data de geração: 02/06/2017

Campus Quixadá**PCDP 000630/17**

Nome do Proposto: KAMILA LIMA BEZERRA CAVALCANTE
 CPF do Proposto: 018.740.063-69 Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO POLO CAUCAIA.

Quixadá (17/03/2017)	→	Fortaleza (17/03/2017)
Fortaleza (17/03/2017)	→	Caucaia (18/03/2017)
Caucaia (18/03/2017)	→	Fortaleza (18/03/2017)
Fortaleza (18/03/2017)	→	Quixadá (18/03/2017)

Valor das Diárias: 360,50

PCDP 000631/17

Nome do Proposto: CLEINA EMANUELA GIRAO FURTADO
 CPF do Proposto: 600.150.443-19 Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA OFICINAS CULTURAIS DO CURSO TÉCNICO EM MULTIMEIOS NO POLO DE CRATEUS.

Fortaleza (17/03/2017)	→	Crateús (18/03/2017)
Crateús (18/03/2017)	→	Fortaleza (19/03/2017)

Valor das Diárias: 537,50

PCDP 000632/17

Nome do Proposto: MONICA MARIA RODRIGUES FERNANDES
 CPF do Proposto: 324.299.323-34 Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA OFICINAS CULTURAIS DO CURSO TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDATICOS NO POLO TAUÁ.

Fortaleza (17/03/2017)	→	Tauá (18/03/2017)
Tauá (18/03/2017)	→	Fortaleza (19/03/2017)

Valor das Diárias: 537,50

PCDP 000632/17-1C

Nome do Proposto: MONICA MARIA RODRIGUES FERNANDES
 CPF do Proposto: 324.299.323-34 Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA OFICINAS CULTURAIS DO CURSO TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDATICOS NO POLO TAUÁ.

Fortaleza (17/03/2017)	→	Tauá (18/03/2017)
Tauá (18/03/2017)	→	Fortaleza (19/03/2017)

Valor das Diárias: 449,00

PCDP 000633/17

Nome do Proposto: YURI CLAUDIO VIEIRA DA COSTA
 CPF do Proposto: 018.296.743-31 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITÁRIOS DO CURSO TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR NO POLO FORTALEZA.

Quixadá (17/03/2017)	→	Fortaleza (18/03/2017)
Fortaleza (18/03/2017)	→	Quixadá (18/03/2017)
Valor das Diárias:		392.78

PCDP 000635/17

Nome do Proposto:	ALINE ROMANY DE SOUSA SILVA	Cargo ou Função:
CPF do Proposto:	973.788.363-20	
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:	MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA GESTAO DEMOCRATICA NOS SISTEMAS E NA ESCOLA DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR NO POLO PACAJUS.	
Limoeiro do Norte (17/03/2017)	→	Fortaleza (17/03/2017)
Fortaleza (17/03/2017)	→	Pacajus (18/03/2017)
Pacajus (18/03/2017)	→	Fortaleza (18/03/2017)
Fortaleza (18/03/2017)	→	Limoeiro do Norte (18/03/2017)
Valor das Diárias:		360.50

PCDP 000799/17

Nome do Proposto:	AURINEIDE NOGUEIRA DA SILVA MACIEL	Cargo ou Função:
CPF do Proposto:	752.318.243-72	
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:	MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA ORGANIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE COZINHAS ESCOLARES DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	
Quixadá (31/03/2017)	→	Fortaleza (31/03/2017)
Fortaleza (31/03/2017)	→	Caucaia (01/04/2017)
Caucaia (01/04/2017)	→	Fortaleza (01/04/2017)
Fortaleza (01/04/2017)	→	Quixadá (01/04/2017)
Valor das Diárias:		360.50

PCDP 000859/17

Nome do Proposto:	ALINE ROMANY DE SOUSA SILVA	Cargo ou Função:
CPF do Proposto:	973.788.363-20	
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:	MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA GESTÃO DEMOCRÁTICA NOS SISTEMAS E NA ESCOLA DO CURSO TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR.	
Limoeiro do Norte (24/03/2017)	→	Fortaleza (24/03/2017)
Fortaleza (24/03/2017)	→	Horizonte (25/03/2017)
Horizonte (25/03/2017)	→	Fortaleza (25/03/2017)
Fortaleza (25/03/2017)	→	Limoeiro do Norte (25/03/2017)
Valor das Diárias:		360.50

PCDP 000860/17

Nome do Proposto:	JAQUELINE MARIA COELHO FREITAS	Cargo ou Função:	TECNICO DE LABORATORIO AREA
CPF do Proposto:	878.975.393-34		
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	REUNIÃO DO CONSUP PARA APROVAÇÃO DO NOVO POLO E-TEC PROFUNCIONARIO DE BOA VIAGEM.		
Limoeiro do Norte (26/03/2017)	→	Fortaleza (27/03/2017)	
Fortaleza (27/03/2017)	→	Limoeiro do Norte (27/03/2017)	
Valor das Diárias:		392.78	

PCDP 000861/17

Nome do Proposto:	KATIANE SAMPAIO DE SOUSA	Cargo ou Função:	AUX EM ADMINISTRACAO
CPF do Proposto:	017.609.873-95		

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR.

Quixadá (31/03/2017)	→	Campos Sales (01/04/2017)
Campos Sales (01/04/2017)	→	Quixadá (02/04/2017)
Valor das Diárias:		516.68

PCDP 000862/17

Nome do Proposto: CLAUDIA PATRICIA OLIVEIRA
 CPF do Proposto: 502.912.113-72
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR.

Fortaleza (31/03/2017)	→	Mauriti (01/04/2017)
Mauriti (01/04/2017)	→	Fortaleza (02/04/2017)
Valor das Diárias:		537.50

PCDP 000863/17

Nome do Proposto: JOSE ARISTIDES LIMA DE ARAUJO
 CPF do Proposto: 600.184.333-32
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR.

Limoeiro do Norte (31/03/2017)	→	Fortaleza (31/03/2017)
Fortaleza (31/03/2017)	→	Aracati (01/04/2017)
Aracati (01/04/2017)	→	Fortaleza (02/04/2017)
Fortaleza (02/04/2017)	→	Limoeiro do Norte (02/04/2017)
Valor das Diárias:		537.50

PCDP 000864/17

Nome do Proposto: AURIANA DE ASSIS REGIS
 CPF do Proposto: 777.477.203-00
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA DE ORGANIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE COZINHAS ESCOLARES DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Limoeiro do Norte (31/03/2017)	→	Fortaleza (31/03/2017)
Fortaleza (31/03/2017)	→	Mauriti (01/04/2017)
Mauriti (01/04/2017)	→	Fortaleza (02/04/2017)
Fortaleza (02/04/2017)	→	Limoeiro do Norte (02/04/2017)
Valor das Diárias:		516.68

PCDP 000865/17

Nome do Proposto: JULIANO ALMEIDA NORONHA
 CPF do Proposto: 506.060.503-53
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR.

Fortaleza (31/03/2017)	→	Tauá (01/04/2017)
Tauá (01/04/2017)	→	Fortaleza (02/04/2017)
Valor das Diárias:		537.50

PCDP 000870/17

Nome do Proposto: GERALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
 CPF do Proposto: 406.453.394-15
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: PARTICIPAR DO CICLO DE PALESTRAS SOBRE CINEMA E EDUCAÇÃO QUE ACONTECE DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTAS DE TAQUARY-PE.

Quixadá (17/04/2017)	→	Fortaleza (18/04/2017)
Fortaleza (18/04/2017)	→	Recife (18/04/2017)
Recife (18/04/2017)	→	Taquaritinga do Norte (21/04/2017)
Taquaritinga do Norte (21/04/2017)	→	Recife (21/04/2017)
Recife (21/04/2017)	→	Fortaleza (21/04/2017)
Fortaleza (21/04/2017)	→	Quixadá (21/04/2017)

Valor das Diárias: 808.22

PCDP 000871/17

Nome do Proposto: JOSE ANGELO DOS SANTOS

CPF do Proposto: 037.459.303-55

Cargo ou Função: PROGRAMADOR VISUAL

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: CURSO DE FORMAÇÃO EM DESIGN INSTRUCIONAL.

Quixadá (22/03/2017)	→	Fortaleza (22/03/2017)
Fortaleza (22/03/2017)	→	Natal (25/03/2017)
Natal (25/03/2017)	→	Fortaleza (25/03/2017)
Fortaleza (25/03/2017)	→	Quixadá (25/03/2017)

Valor das Diárias: 734.64

PCDP 000928/17

Nome do Proposto: ALEXANDRE CESAR PRAXEDES RODRIGUES

CPF do Proposto: 492.448.503-97

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião na PROEN, com o presidente do SINQUIMICA.

Quixadá (12/04/2017)	→	Fortaleza (12/04/2017)
Fortaleza (12/04/2017)	→	Quixadá (12/04/2017)

Valor das Diárias: 201.08

PCDP 000957/17

Nome do Proposto: NARA NADJA SEVERIANO DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: 669.573.623-53

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO POLO MAURITI.

Sobral (17/03/2017)	→	Fortaleza (17/03/2017)
Fortaleza (17/03/2017)	→	Mauriti (18/03/2017)
Mauriti (18/03/2017)	→	Fortaleza (19/03/2017)
Fortaleza (19/03/2017)	→	Sobral (19/03/2017)

Valor das Diárias: 537.50

PCDP 000962/17

Nome do Proposto: PAULO MARTINS PIO

CPF do Proposto: 766.265.393-53

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NOS SISTEMAS E NA ESCOLA DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR.

Fortaleza (17/03/2017)	→	Quixeramobim (17/03/2017)
Quixeramobim (17/03/2017)	→	Campos Sales (18/03/2017)

Campos Sales (18/03/2017)

Fortaleza (19/03/2017)

Valor das Diárias:

537.50

PCDP 000964/17

Nome do Proposto:	CRISTIANE SOARES GONCALVES	Cargo ou Função:
CPF do Proposto:	824.411.623-49	
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:	MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA DE INFORMÁTICA APLICADA AS ARTES DO CURSO TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS.	
Fortaleza (31/03/2017)	→	Crateús (01/04/2017)
Crateús (01/04/2017)	→	Fortaleza (02/04/2017)
		Valor das Diárias: 537.50

PCDP 000965/17

Nome do Proposto:	PAULA ANDREA PETTER SIQUEIRA	Cargo ou Função:
CPF do Proposto:	445.311.173-87	
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:	MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA DE INFORMÁTICA APLICADA ÀS ARTES DO CURSO TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS.	
Fortaleza (31/03/2017)	→	Tauá (01/04/2017)
Tauá (01/04/2017)	→	Fortaleza (02/04/2017)
		Valor das Diárias: 537.50

PCDP 000968/17

Nome do Proposto:	MARCIO ARAUJO ALVES	Cargo ou Função:
CPF do Proposto:	010.891.493-36	
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:	MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA ORGANIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE COZINHAS ESCOLARES DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	
Sobral (31/03/2017)	→	Fortaleza (31/03/2017)
Fortaleza (31/03/2017)	→	Campos Sales (01/04/2017)
Campos Sales (01/04/2017)	→	Fortaleza (02/04/2017)
Fortaleza (02/04/2017)	→	Sobral (02/04/2017)
		Valor das Diárias: 537.50

PCDP 000987/17

Nome do Proposto:	FRANCISCO HELDER CALDAS ALBUQUERQUE	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CPF do Proposto:	021.308.073-72		
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Comparecer à exposição de obras de professores do campus de Quixadá na XII Bienal Internacional do Livro do Ceará e participar de reunião com o Reitor e o Pro-reitor de ensino.		
Quixadá (18/04/2017)	→	Fortaleza (18/04/2017)	
Fortaleza (18/04/2017)	→	Quixadá (18/04/2017)	
		Valor das Diárias: 106.08	

PCDP 000989/17

Nome do Proposto:	DANIEL DUARTE PEREIRA	Cargo ou Função:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CPF do Proposto:	498.565.104-49		
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Participar e ministrar palestra e minicurso no I Colóquio de estudos Ambientais do Bioma Caatinga a ser realizada no campus de Quixadá (IFCE) entre os dias 09 e 10 de março de 2017.		
Campina Grande (07/03/2017)	→	Fortaleza (08/03/2017)	
Fortaleza (08/03/2017)	→	Quixadá (09/03/2017)	

Quixadá (09/03/2017)	→	Fortaleza (09/03/2017)
Fortaleza (09/03/2017)	→	Campina Grande (10/03/2017)
Valor das Diárias:		536.22

PCDP 001032/17

Nome do Proposto:	CLAUDIA PATRICIA OLIVEIRA	Cargo ou Função:	
CPF do Proposto:	502.912.113-72	Cargo ou Função:	
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR.		
Fortaleza (07/04/2017)	→	Quixeramobim (08/04/2017)	
Quixeramobim (08/04/2017)	→	Fortaleza (08/04/2017)	
Valor das Diárias:		360.50	

PCDP 001061/17

Nome do Proposto:	JAQUELINE MARIA COELHO FREITAS	Cargo ou Função:	TECNICO DE LABORATORIO AREA
CPF do Proposto:	878.975.393-34	Cargo ou Função:	TECNICO DE LABORATORIO AREA
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Entrega de certificados bem como as apostilas no polo de Tauá que ainda não fora concluída.		
Quixadá (28/04/2017)	→	Fortaleza (28/04/2017)	
Fortaleza (28/04/2017)	→	Tauá (29/04/2017)	
Tauá (29/04/2017)	→	Fortaleza (30/04/2017)	
Fortaleza (30/04/2017)	→	Quixadá (30/04/2017)	
Valor das Diárias:		516.68	

PCDP 001098/17

Nome do Proposto:	CINTIA GUIMARAES DE ALMEIDA	Cargo ou Função:	ASSISTENTE SOCIAL
CPF do Proposto:	619.254.113-20	Cargo ou Função:	ASSISTENTE SOCIAL
Motivo da Viagem:	Nacional - Encontro/Seminário		
Descrição Motivo:	Capacitação: Seminário Comemorativo ao Dia do Assistente Social.		
Quixadá (14/05/2017)	→	Fortaleza (17/05/2017)	
Fortaleza (17/05/2017)	→	Quixadá (17/05/2017)	
Valor das Diárias:		775.94	

PCDP 001107/17

Nome do Proposto:	RODRIGO FERNANDES MEIRELES	Cargo ou Função:	PSICOLOGO AREA
CPF do Proposto:	959.168.493-20	Cargo ou Função:	PSICOLOGO AREA
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CURSO TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS.		
Quixadá (05/05/2017)	→	Fortaleza (05/05/2017)	
Fortaleza (05/05/2017)	→	Crateús (06/05/2017)	
Crateús (06/05/2017)	→	Fortaleza (07/05/2017)	
Fortaleza (07/05/2017)	→	Quixadá (07/05/2017)	
Valor das Diárias:		516.68	

PCDP 001126/17

Nome do Proposto:	GUILHERME PIMENTEL PACIFICO	Cargo ou Função:	
CPF do Proposto:	030.518.473-30	Cargo ou Função:	
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	ENCONTRO PRESENCIAL DO PROFUNCIONÁRIO.		

Quixeramobim (28/04/2017)	→	Campos Sales (29/04/2017)
Campos Sales (29/04/2017)	→	Quixeramobim (30/04/2017)
Valor das Diárias:		537.50

PCDP 001127/17

Nome do Proposto:	NARA NADJA SEVERIANO DE OLIVEIRA	Cargo ou Função:	
CPF do Proposto:	669.573.623-53	Cargo ou Função:	
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO POLO MAURITI.		
Sobral (05/05/2017)	→	Fortaleza (05/05/2017)	
Fortaleza (05/05/2017)	→	Mauriti (06/05/2017)	
Mauriti (06/05/2017)	→	Fortaleza (07/05/2017)	
Fortaleza (07/05/2017)	→	Sobral (07/05/2017)	
Valor das Diárias:		537.50	

PCDP 001131/17

Nome do Proposto:	IZOLDA MARIA GOMES PEREIRA	Cargo ou Função:	
CPF do Proposto:	731.680.843-87	Cargo ou Função:	
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA GESTÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CURSO DE SECRETARIA ESCOLAR.		
Quixadá (12/05/2017)	→	Fortaleza (12/05/2017)	
Fortaleza (12/05/2017)	→	Pacajus (13/05/2017)	
Pacajus (13/05/2017)	→	Fortaleza (13/05/2017)	
Fortaleza (13/05/2017)	→	Quixadá (13/05/2017)	
Valor das Diárias:		360.50	

PCDP 001132/17

Nome do Proposto:	CLAUTHENYS LARA PRATA MACHADO	Cargo ou Função:	ADMINISTRADOR
CPF do Proposto:	324.218.003-82	Cargo ou Função:	ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem:	Nacional - Treinamento		
Descrição Motivo:	Participar do Curso Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional.		
Baturité (21/05/2017)	→	Fortaleza (26/05/2017)	
Fortaleza (26/05/2017)	→	Quixadá (26/05/2017)	
Valor das Diárias:		1,159.10	

PCDP 001133/17

Nome do Proposto:	WILLYS SAMPAIO JORGE	Cargo ou Função:	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
CPF do Proposto:	020.471.293-97	Cargo ou Função:	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CURSO DE SECRETARIA ESCOLAR.		
Quixadá (12/05/2017)	→	Fortaleza (13/05/2017)	
Fortaleza (13/05/2017)	→	Quixadá (13/05/2017)	
Valor das Diárias:		392.78	

PCDP 001249/17

Nome do Proposto:	PAULINO PINHEIRO GAIA	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECNOLOGICO
CPF do Proposto:	626.405.003-25	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Participação nos VII Jogos - Sub 19.		

Quixadá (25/05/2017)	→	Fortaleza (27/05/2017)
Fortaleza (27/05/2017)	→	Quixadá (27/05/2017)
Valor das Diárias:		489.36

PCDP 001276/17

Nome do Proposto:	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	Cargo ou Função:
CPF do Proposto:	016.946.483-03	
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:	MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CURSO DE SECRETARIA ESCOLAR NO POLO MAURITI.	
Quixadá (12/05/2017)	→	Fortaleza (12/05/2017)
Fortaleza (12/05/2017)	→	Mauriti (13/05/2017)
Mauriti (13/05/2017)	→	Fortaleza (14/05/2017)
Fortaleza (14/05/2017)	→	Quixadá (14/05/2017)
Valor das Diárias:		537.50

PCDP 001281/17

Nome do Proposto:	KAMILA LIMA BEZERRA CAVALCANTE	Cargo ou Função:
CPF do Proposto:	018.740.063-69	
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:	MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO POLO CAUCAIA.	
Quixadá (05/05/2017)	→	Fortaleza (05/05/2017)
Fortaleza (05/05/2017)	→	Caucaia (06/05/2017)
Caucaia (06/05/2017)	→	Fortaleza (06/05/2017)
Fortaleza (06/05/2017)	→	Quixadá (06/05/2017)
Valor das Diárias:		360.50

PCDP 001284/17

Nome do Proposto:	FELIPE FERREIRA LIMA	Cargo ou Função:
CPF do Proposto:	046.379.223-80	
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:	MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA GESTÃO DEMOCRÁTICA NOS SISTEMAS E NA ESCOLA DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	
Camocim (05/05/2017)	→	Fortaleza (05/05/2017)
Fortaleza (05/05/2017)	→	Mauriti (06/05/2017)
Mauriti (06/05/2017)	→	Fortaleza (07/05/2017)
Fortaleza (07/05/2017)	→	Camocim (07/05/2017)
Valor das Diárias:		537.50